

DECRETO Nº 4.207, de 19 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.244.000 44905100	010000	56.000,00
8.1362		
TOTAL		56.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.122.001 44905100 6.1313	010000	5.000,00
1.13.1.08.122.001 44905200 6.1313	010000	30.000,00
1.13.1.08.126.001 44905200 5.2352	010000	6.000,00
1.13.1.08.244.000 44905200 8.1362	010000	2.000,00
1.13.1.08.244.000 44905100 8.1364	010000	4.100,00
1.13.1.08.244.000 44905200 8.1364	010000	1.900,00
1.13.1.08.244.000 44905200 8.1375	010000	7.000,00
TOTAL		56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19
de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal